



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 3.184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CONFORME ALÍNEA “M” DO CAPUT DO ART. 5º E ART. 8º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento na alínea “m” do *caput* do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel composto de terreno urbano sem benfeitorias situado na Rua 7, Lote 01, Quadra G, bairro Centro, Viana/ES.

Parágrafo único. O imóvel, inscrito sob o número 01.01.032.0060.000, possui área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e as seguintes dimensões e confrontações:

- I** - frente com a Rua 7 medindo 15 m (quinze metros);
- II** - fundos com Lote 02 medindo 15 m (quinze metros);
- III** - lado direito com o Lote 03 medindo 30 m (trinta metros);
- IV** - lado esquerdo com a Rua 05 medindo 30 m (trinta metros).

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à construção da sede própria da Câmara Municipal de Viana.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo, inclusive, para efeito de emissão provisória da posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas previstas para a aplicação desta Lei constarão de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana